

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/12/88

Lagarto, 20/12/88

Yruim
Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO

Publicado (a) em fls. 146.V

Nº 03186

de 20 de dezembro de 1988

de Yruim

Funcionário (a)

L E I Nº 036/88

de 20 de dezembro de 1988

CRIA E DENOMINA UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso II, da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 1973,

CONSIDERANDO, que desde o ano de 1987 vinha funcionando precariamente em uma sala comum, uma Unidade Escolar, da Rede Municipal de Ensino, no lugarejo Piabas;

CONSIDERANDO, que a partir do presente ano, a mencionada Unidade Escolar passou a funcionar em prédio próprio, construído pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, que após ter sido dada busca nos livros de atos da municipalidade, constatou-se a não existência de qualquer ato autorizando a criação da Escola.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada de Escola Municipal Profª INÊS BARBOSA DA FARIAS, a Unidade Escolar construída no lugarejo Piabas, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando seus efeitos legais retroativos ao ano de 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito.

ARTHUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ANDRADE PRATA
Sec. da Educação, Cultura e Turismo

CLARA MÉCIA BARRETO DE ALMEIDA
Sec. Mun. da Administração